

# Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial n<sup>o</sup> 5014104-85.2021.8.21.0010/RS

5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA

Abril de 2023



1. Considerações Preliminares	3
2. Estágio Processual	4
3. Cronograma Processual	- 5
4. Quadro Funcional	7
5. Situação Societária	- 8
6. Composição da Dívida	9
7. Análise Contábil-Financeira	11
8. Passivo Tributário	21
9. Observações	22
10. Lista de incidentes processuais	27
11. Anexos	28

# 1. Considerações Preliminares



- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente RMA se baseiam em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial nos autos do processo nº 5014104-85.2021.8.21.0010/RS, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, cujo conteúdo é público e pode ser acessado por qualquer interessado. As quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site https://scalzilli.com.br.

- As informações fornecidas pela Recuperanda não foram objeto de exame independente ou auditados. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.
- A atualização das informações financeiras é referente ao mês de março de 2023; a parte jurídica foi atualizada até abril de 2023.
- No âmbito da nossa análise e diante do escopo do presente relatório, presumimos que as informações disponibilizadas estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Dessa forma, a Equipe Técnica não pode afirmar ou garantir a precisão e completude dos dados repassados.
- As informações as quais a Equipe Técnica teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo não serão aproveitadas para qualquer outro fim.

## 2. Estágio Processual



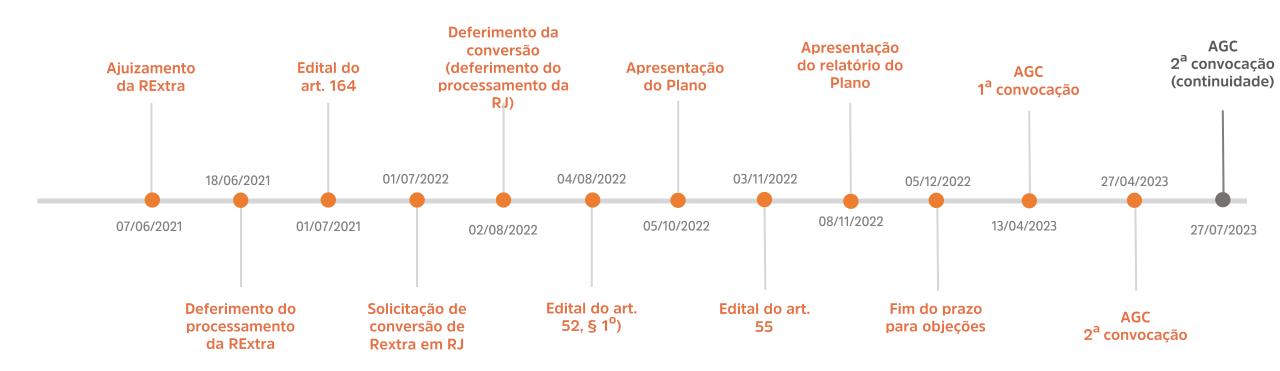
- Trata-se, inicialmente, de recuperação extrajudicial ajuizada em 23 de junho de 2021.
- Posteriormente, em 18 de junho do mesmo ano foi deferida a recuperação extrajudicial, determinando-se a suspensão do curso da prescrição de todas as ações em face da devedora, bem como das execuções, na forma do art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005.
- Também houve a publicação do edital de credores em 05 de julho de 2021 para apresentação de impugnações do plano de recuperação extrajudicial, previsto no art. 164 da LREF.
- Após, em 01 de julho de 2022, foi requerida a conversão da recuperação extrajudicial em judicial, tendo sido deferido o processamento em 02 de agosto de 2022.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado em 05 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de 15 dias corridos para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.vector@scalzilli.com.br.

- A administração judicial apresentou minuta do edital contendo a segunda lista de credores e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial,.
- O edital previsto nos arts. 7°, § 2° e 53 da LREF foi publicado em 04 de novembro de 2022.
- Diante da apresentação de objeções, a Administração Judicial sugeriu datas para a realização da Assembleia Geral de credores, que foram homologadas pelo Juízo.: 1<sup>a</sup> convocação no dia 13/04/2023, às 14:00, e 2<sup>a</sup> convocação no dia 27/04/2023, também às 14:00.
- A AGC do dia 13/04 n\u00e3o se instalou por falta de qu\u00f3rum,. A solenidade ocorrida no dia 27/04/2023 se instalou, tendo sido suspensa por decis\u00e3o de 73,29% dos cr\u00e9ditos presentes. A continuidade est\u00e1 aprazada para o dia 27/07/2023.
- Estágio atual: aguardando realização da continuidade da
  AGC.

## 3. Cronograma Processual

#### 3.1 Processo de Recuperação Judicial





# 3. Cronograma processual

#### 3.2 Verificação de Créditos



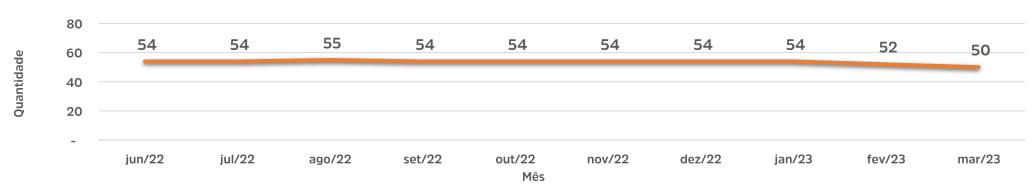


# 4. Quadro Funcional



A Recuperanda realizou 1 admissão e 3 demissões em março de 2023 em seu quadro funcional, encerrando o período com total de 50 colaboradores.





	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Admissões	-	_	1	1	2	-	-	-	1	1
Demissões	1	-	-	2	2	-	-	-	3	3
Saldo Final	54	. 54	55	54	54	54	54	54	52	50

# 5. Situação Societária



A empresa está constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, voltada à fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados, peças e acessórios.

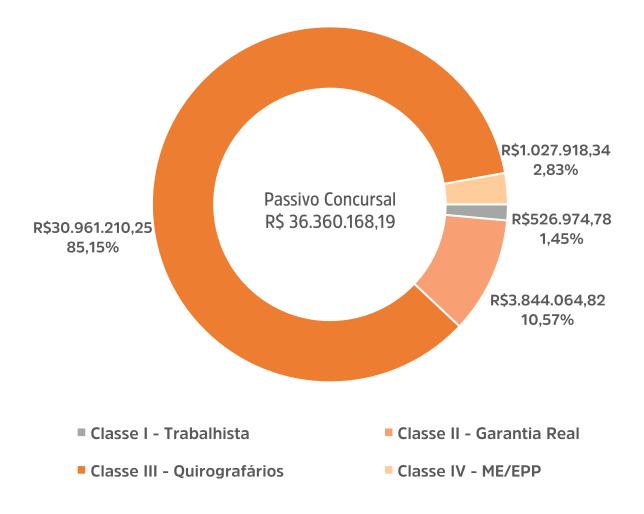
O quadro societário é composto da seguinte forma:

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
Eliane Luisa Stocker	100 %	R\$ 1.600.000,00

## 6. Composição da Dívida Concursal



- O valor original total da dívida a ser negociada por meio do plano de recuperação extrajudicial que foi declarada pela requerente era de R\$ 28.176.607,18, sendo R\$ 3.844.064,82 distribuídos na Classe II – Garantia Real e R\$ 24.332.542,36 na Classe III – Quirografários. No momento do ajuizamento da ação original, não haviam créditos trabalhistas ou ME/EPP.
- Quando da solicitação de conversão do processamento da ação de Recuperação Extrajudicial em Judicial, foram relacionados R\$ 526.974,78 devidos a credores trabalhistas, R\$ 3.844.064,82 com garantia real, R\$ 30.961.210,25 a quirografários e R\$ 1.027.918,34 a ME/EPP, totalizando R\$ 36.360.168,19.



# 6. Composição da Dívida Concursal

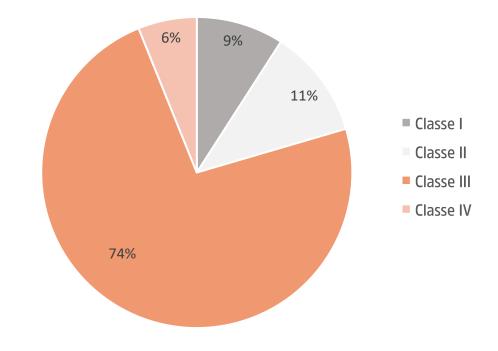


• Após a apresentação da segunda lista de credores pela administração judicial, a lista • Assim, após a verificação de créditos administrativa, houve alteração substancial na classe de de credores ficou assim configurada:

	2 <sup>a</sup> lista de credores		
	n. credores	R\$ do crédito	
Classe I - Trabalhista	170	3.472.126,33	
Classe II - Garantia Real	3	4.334.197,28	
Classe III - Quirografários	232	28.013.277,78	
Classe IV - ME/EPP	254	2.328.422,75	
TOTAL	659	38.148.024,13	

• Nesse sentido, após a finalização da fase administrativa de verificação de créditos não houve o aumento significativo do passivo concursal total (diferença de R\$ 1.787.855,96), a despeito de ter havido uma sensível mudança no que diz respeito à configuração das classes, seja no que diz respeito ao número de credores, seja no que diz respeito ao valor total de cada uma.

credores trabalhistas (Classe I) e de credores enquadrados como ME e EPP (Classe IV).



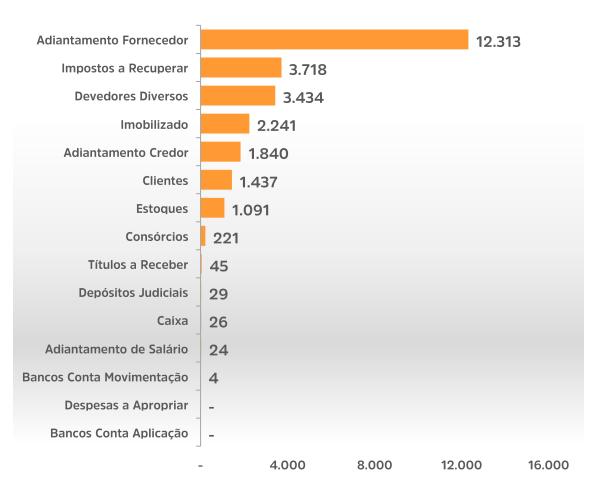


BALANÇO PATRIMONIAL				
(valores expressos em reais)	fev/23	mar/23	AV %	AH %
Ativo				
Ativo Circulante	23.991.850	23.932.394	90,6%	-0,2%
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.134	29.952	0,1%	-55,4%
Caixa	18.739	26.322	0,1%	40,5%
Bancos Conta Movimentação	48.395	3.630	0,0%	-92,5%
Clientes	1.569.092	1.436.609	5,4%	-8,4%
Títulos a Receber	45.425	45.425	0,2%	0,0%
Adiantamentos	14.176.312	14.176.655	53,7%	0,0%
Adiantamento Credor	1.839.722	1.839.722	7,0%	0,0%
Adiantamento Fornecedor	12.326.630	12.313.006	46,6%	-0,1%
Adiantamento de Salário	9.960	23.927	0,1%	140,2%
Devedores Diversos	3.433.863	3.433.863	13,0%	0,0%
Impostos a Recuperar	3.575.952	3.718.433	14,1%	4,0%
Estoques	1.124.072	1.091.457	4,1%	-2,9%
Ativo Não Circulante	2.514.329	2.490.669	9,4%	-0,9%
Depósitos Judiciais	29.204	29.204	0,1%	0,0%
Consórcios	220.513	220.513	0,8%	0,0%
Imobilizado	2.264.613	2.240.952	8,5%	-1,0%
TOTAL DO ATIVO	26.506.179	26.423.062	100.0%	-0,3%

(valores expressos em reais)	fev/23	mar/23	AV %	AH %
Passivo e Patrimônio Líquido				
Passivo Circulante	45.234.532	45.299.169	167,0%	0,1%
Adiantamento de Clientes	184.228	75.922	0,3%	-58,8%
Representantes	959.134	959.134	3,5%	0,0%
Contas a Pagar	82.016	82.016	0,3%	0,0%
Obrigações Trabalhistas	1.408.853	1.451.607	5,4%	3,0%
Obrigações Sociais	16.575.429	16.684.191	61,5%	0,7%
Obrigações Tributárias	6.603.694	6.625.278	24,4%	0,3%
Instituições Financeiras	19.421.178	19.421.021	71,6%	0,0%
D	0.740.070	0.700.704	40.00/	0.40
Passivo Não Circulante	2.718.973	2.720.734	10,0%	0,1%
Impostos Parcelados	2.718.973	2.720.734	10,0%	0,1%
Patrimônio Líquido	(20.891.137	(20.891.137	-77,0%	0,0%
Capital Social	1.600.000	1.600.000	5,9%	0,0%
Resultado Acumulado	(22.491.137	•	-82,9%	0,0%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.062.368	27 128 766	100.0%	0,2%



Total do Ativo em março/23 (valores em R\$ milhares) - R\$ 26.423.062,34



- Adiantamento Fornecedor: representou 46,6% do total do ativo da empresa, totalizando R\$ 12,3 milhões ao final de março/23.
- Adiantamento Credor: representou 7% do ativo. Identificou-se, em julho/22, que ocorreram pagamentos a credores listados como sujeitos ao processo de Recuperação Judicial. Em resposta a questionamento elaborado por esta administração judicial, representante da empresa pontuou que:

"...verificamos a questão junto à empresa e nos foi informado que tais pagamentos efetuados são referentes à operações indispensáveis para a empresa e a manutenção das suas atividades, na qual os Fundos estavam condicionando a formalização da operação mediante o respectivo pagamento.

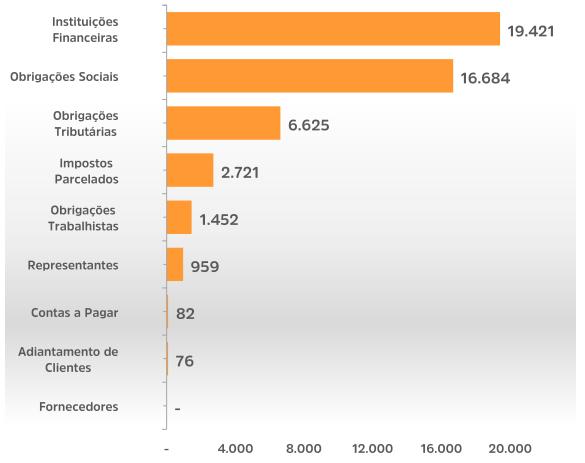
No entanto, tais pagamentos ocorreram unicamente entre o pedido de conversão da RExtra em RJ e o deferimento do pedido. Após, tudo foi cessado."

Contudo, observou-se variações nesse agrupamento até dezembro/22, permanecendo-se inalterado desde então. A Recuperanda foi questionada novamente sobre os Adiantamentos a Credores e Fornecedores. As respostas aos questionamentos serão apresentadas no 23º slide. Embora os esclarecimentos tenham sido parcialmente realizados, destaca-se que o saldo de Adiantamento a Credores continua elevado (R\$ 1,8 milhão ao final deste último mês), mesmo valor registrado em julho de 2022. Entre novembro e dezembro/22, contudo, observou-se redução de R\$ 1,4 milhão referente a ajustes contábeis. De dezembro/22 a março/23, esta rubrica não apresentou variação.

Clientes: exerceram a sexta maior representatividade dentre os direitos da Recuperanda (5,4%), somando R\$ 4,7 milhões a receber de clientes ao final de março de 2023, com descontos de títulos de R\$ 3,2 milhões, resultando em saldo de R\$ 1,4 milhões, decréscimo de 8,4% ante fevereiro/23. As maiores operações de descontos de títulos são feitas com Evoque Securitizadora, Griffin e Guardian Capital.



Total do Passivo em março/23, sem Patrimônio Líquido (valores em R\$ milhares) - R\$ 48.019.903,41



- Fornecedores: apresentou saldo redutor entre novembro/22 e janeiro/23, apresentou-se zerada em março/22. Destaca-se que o saldo anterior do balancete da competência de março se encontrava diferente do saldo apresentado na competência de fevereiro, indicando que foram realizados ajustes nos demonstrativos anteriores.
- Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias: exerceram a maior representatividade dentre as obrigações da Recuperanda, representando, de forma conjunta, 51,6% do total do passivo (desconsiderando-se o patrimônio líquido). Estas serão abordadas de forma detalhada no decorrer do relatório.
- Instituições Financeiras: segunda rubrica mais representativa do passivo, (40,4% deste, desconsiderandose o patrimônio líquido), perfez a monta R\$ 19,4 milhões, composta especialmente por Valorem FIDC Multisetorial (R\$ 2.727.260,07), seguido de Banco Itaú (R\$ 2.433.378,27), DLR Capital Securitizadora (R\$ 1.790.168,91) e Banco do Brasil (R\$ 1.728.246,53).

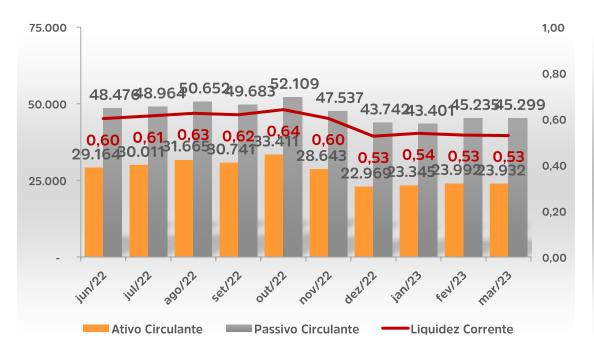


DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL				
(valores expressos em reais)	fev/23	mar/23	AV %	AH %
	4.0.44.404	0.666.000	400.00/	44.4.00
Receita Bruta de Vendas	1.241.491	2.666.833	100,0%	114,8%
(-) Deduções de Vendas	(762.426)	(672.343)	-25,2%	-11,8%
Receita Líquida de Vendas	479.065	1.994.490	74,8%	316,3%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(1.136.947)	(1.308.109)	-49,1%	15,1%
Lucro Bruto	(657.882)	686.381	25,7%	-204,3%
(+/-) Receitas / Despesas Operacionais	(230.598)	(239.807)	-9,0%	4,0%
(-) Despesas com Vendas	(54.588)	(83.858)	-3,1%	53,6%
(-) Despesas Administrativas	(176.010)	(155.949)	-5,8%	-11,4%
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	(888.480)	446.574	16,7%	-150,3%
(+/-) Resultado Financeiro	(281.858)	(596.089)	-22,4%	111,5%
(-) Despesas Financeiras	(282.036)	(596.323)	-22,4%	111,4%
Receitas Financeiras	178	235	0,0%	32,1%
Resultado antes do IR e Contribuição Social	(1.170.339)	(149.515)	-5,6%	-87,2%
Resultado Líquido do Exercício	(1.170.339)	(149.515)	-5,6%	-87,2%

<sup>•</sup> A receita bruta da Recuperanda apresentou crescimento de 114,8% em março de 2023 em comparação com fevereiro do mesmo ano. Contudo, após o cômputo dos custos, os quais representaram 49,1% do faturamento, o lucro bruto foi insuficiente para a cobertura das despesas da empresa, resultando em prejuízo líquido de R\$ 149.514,89 ao final do período. Destaca-se que as despesas financeiras representaram 22,4% do faturamento da empresa.



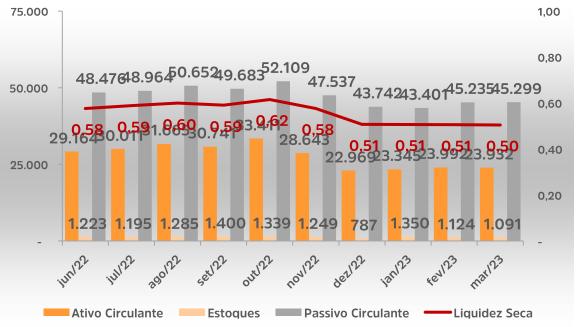
Índice de Liquidez Corrente (em milhares de reais)



Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

O Índice de Liquidez Corrente tem como principal finalidade avaliar a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto prazo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

Índice de Liquidez Seca (em milhares de reais)

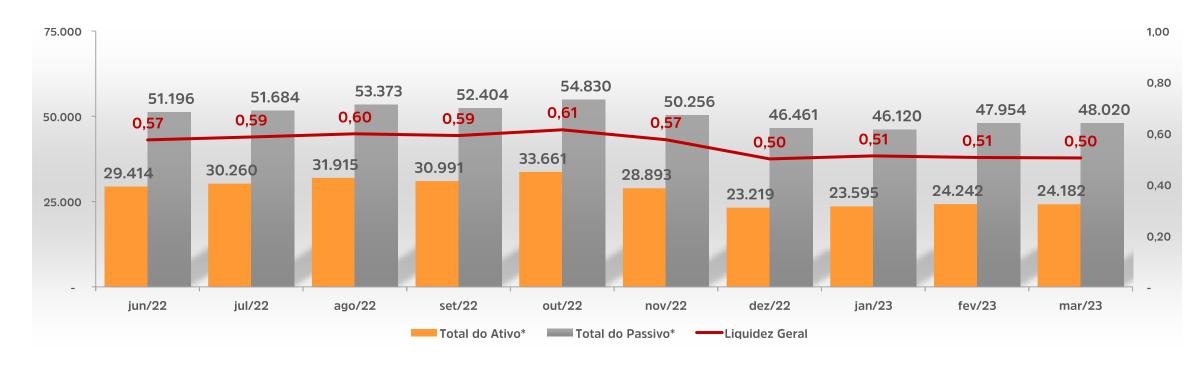


Índice de Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante

O Índice de Liquidez Seca tem como principal finalidade demonstrar a capacidade de pagamento das obrigações circulantes da empresa com recursos disponíveis e a receber, desconsiderando-se os estoques. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).



Índice de Liquidez Geral (em milhares de reais)

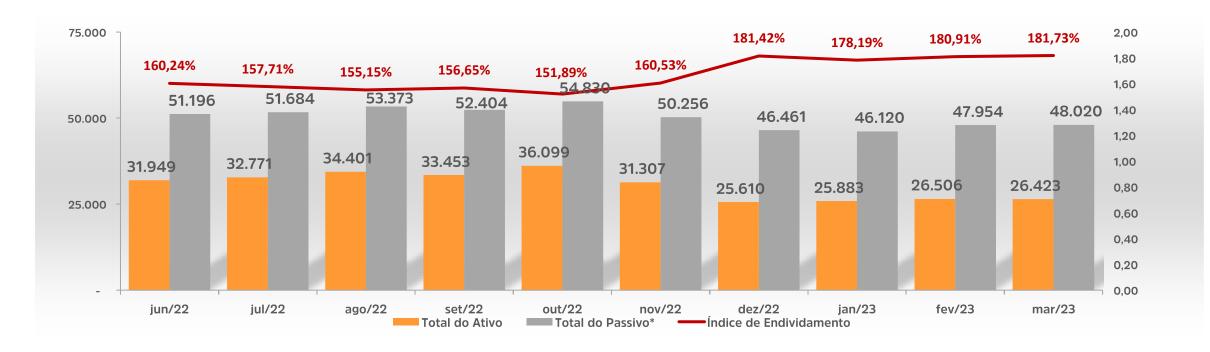


Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Semelhante ao Índice de Liquidez Corrente, o Índice de Liquidez Geral avalia a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto e longo prazos. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).



Índice de Endividamento (em milhares de reais)

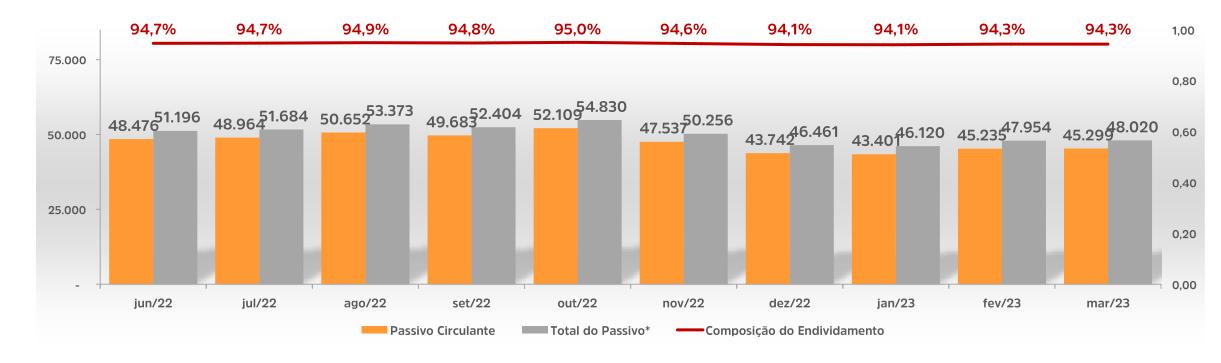


Índice de Endividamento = Total do Passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) / Total do Ativo

O endividamento está diretamente associado ao índice de liquidez geral da empresa. Este indicador avalia o quanto representa a totalidade do seu Passivo em relação ao total do seu Ativo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou inferior a 1 (um).



Composição do Endividamento (em milhares de reais)

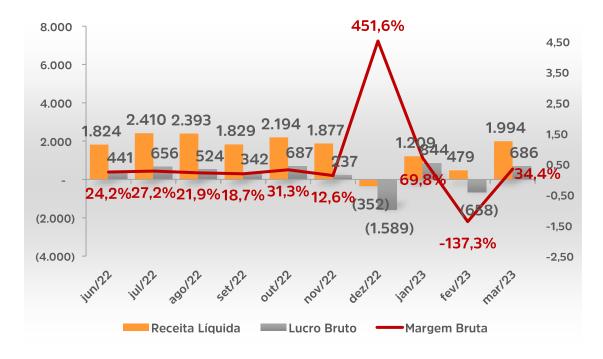


Composição do Endividamento = Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

A composição do Endividamento mensura a representatividade das obrigações de curto prazo ante o total dos passivos exigíveis.



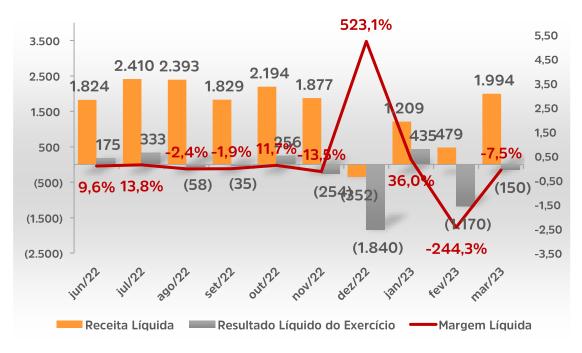
Receita Líguida, Resultado Bruto (em milhares de reais) e Margem Bruta



#### Margem Bruta = Resultado Bruto / Receita Líquida

A Margem Bruta auxilia a medir a rentabilidade das vendas de uma empresa. Quanto maior for a margem, melhor. Este indicador mostra o percentual de lucratividade da empresa, após terem sido deduzidos todos os custos dos produtos e/ou mercadorias e/ou serviços.

Receita Líquida, Resultado do Exercício (em milhares de reais) e Margem Líquida

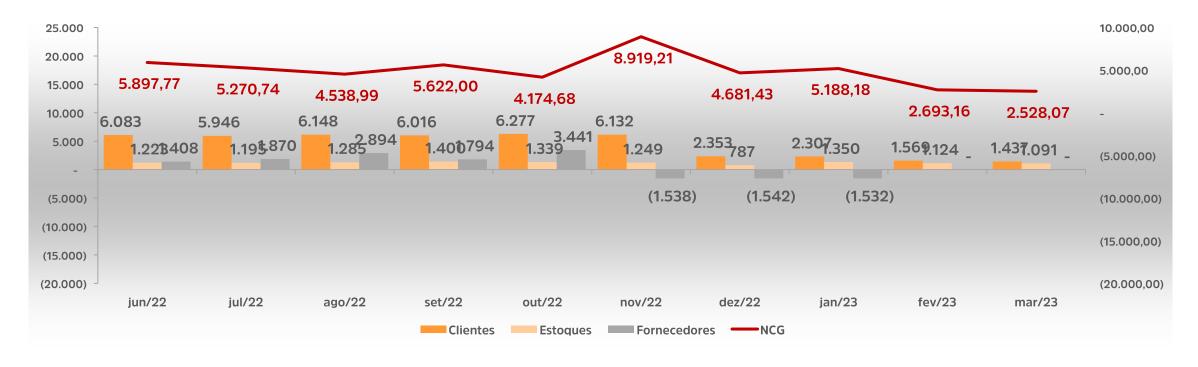


#### Margem Líquida = Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida

Margem líquida é a porcentagem de lucro líquido obtido pela empresa em relação à Receita Líquida. É um dos indicadores financeiros fundamentais para entender o desempenho e lucratividade de uma empresa. Por se basear no lucro líquido, este índice revela a capacidade de geração de retorno aos acionistas no período apurado.



#### Necessidade de Capital de Giro - NCG



#### Necessidade de Capital de Giro

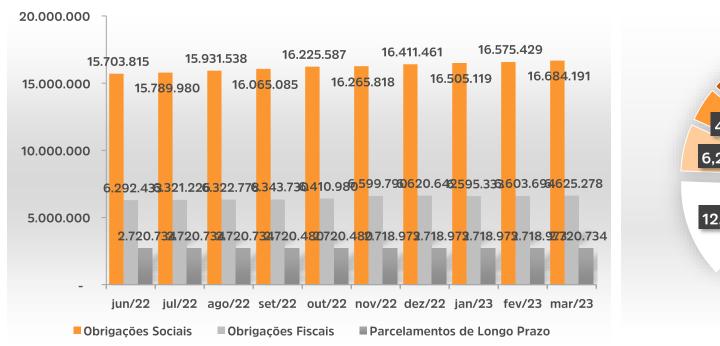
Consiste basicamente em dimensionar o somatório das contas "Clientes" e "Estoque", descontado o valor da conta "Fornecedores". Se o resultado for positivo, indica que a empresa financia a sua operação com recursos de terceiros. Se o resultado for negativo, indica que a empresa usa recursos próprios para financiar a operação da empresa.

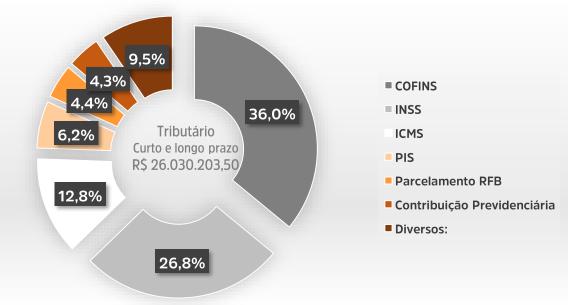
#### 8. Passivo Tributário



Passivo Tributário (posição evolutiva)

Passivo Tributário (posição em março de 2023)





Obrigações Sociais: FGTS, INSS, COFINS e mensalidade sindical;

Obrigações Fiscais: IRF, Simples, ICMS, IPI, CSLL/PIS/COFINS, ISSQN, PIS, INSS, IRRF, contribuição previdenciária e autuações ministério;

Parcelamentos de Longo Prazo: INSS, parcelamento federal, parcelamento RFB, parcelamento, FGTS e parcelamento REFAZ.

Conforme documentos remetidos pela empresa nas esferas municipal, estadual e federal, esta se encontra como devedora no que tangem débitos fiscais, em especial de ICMS, IRRF, COFINS, E INSS. Conforme relatado pela empresa, esta não aderiu a novos programas de parcelamento desde o ajuizamento da ação de Recuperação Judicial. Destaca-se que, conforme relatado pela própria empresa, os saldos contábeis referentes ao passivo fiscal não "espelham a realidade 100%".



- Em 25/04/2023, a Recuperanda relatou não possuir débitos extraconcursais vencidos, além de débitos fiscais.
- A empresa informou ter realizado três demissões em março/23. A Recuperanda comprovou o pagamento das verbas rescisórias de duas dessas, enquanto a outra demissão apresentou valor líquido zerado, sem necessidade de pagamento.
- Os demonstrativos contábeis de 2022 até março de 2023 não estavam devidamente assinados, carecendo de assinatura de profissional competente ou administrador da empresa para diversas competências.



• Conforme registrado anteriormente, a administração judicial questionou por e-mail a empresa sobre os saldos em Adiantamento Credores Diversos em 08/09/2022:

"Estávamos analisando o relatório de Razão Contábil e balancete de julho de 2022 e acreditamos que seguem sendo realizados pagamentos para credores sujeitos ao novo processo de Recuperação Judicial. Mais especificamente, no agrupamento "Adiantamento Credores Diversos", para credores como GMS Securitizadora e Griffin Capital, mas não limitados a estes. Estes pagamentos estão sendo classificados como duplicata descontada, recompra acordo.

Por favor, solicitamos esclarecimentos acerca destas operações. Agradecemos desde já."

• Solicitação que foi reiterada em 12/09/2022 e novamente em 27/01/2023:

"Conforme vem sendo informado nos relatórios mensais de atividades, observamos que as posições de adiantamentos a credores seguem aumentando, com pagamentos sendo efetuados para credores sujeitos, inclusive. Mais preocupante ainda, é que o saldo deste agrupamento apenas aumenta deste julho, sem apresentar nenhuma redução nos meses subsequentes. Visto que, conforme relatado abaixo, estes pagamentos só teriam sido efetuados até a conversão da Recuperação Extrajudicial em Judicial, solicitamos esclarecimentos sobre os sucessivos incrementos observados nestas rubricas.

Adicionalmente, observamos nos documentos de novembro e dezembro, o registro de Fornecedores com saldo negativo no Passivo Circulante e de Receita Líquida negativa no DRE, o que causa estranheza. Solicitamos esclarecimentos sobre estes registros."



- Visto que a situação seguiu ocorrendo nos demonstrativos contábeis e que a administração não obteve retorno aos questionamentos enviados por e-mail, foi marcada reunião com a Recuperanda e seus representantes por vídeo no dia 03/02/2022 para esclarecimento dos pontos abordados por e-mail.
- Não sendo possível saná-los na data, marcou-se nova reunião para tal para o dia 09/02/2022.
- Nesta segunda reunião, a empresa solicitou mais prazo para realizar os ajustes e prestar os esclarecimentos, sendo acordada a data de 17/02/2022 para envio dos esclarecimentos por escrito, o que não ocorreu. Em razão disso, a administração judicial reiterou a solicitação, recebendo a informação solicitada apenas no dia 23/02/2022.





• Seguem os esclarecimentos prestados pela empresa:

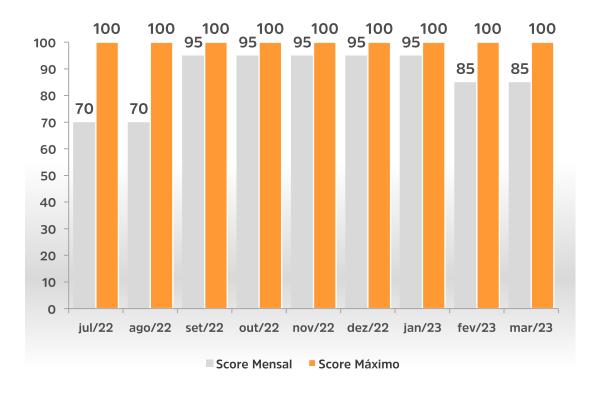
"Contas ajustadas conforme relatórios gerenciais, mexemos em lançamentos de 2019/2020/2021 e janeiro a maio de 2022.

- As duplicatas descontadas não estavam contabilizadas corretamente, refizemos muitos lançamentos. Hoje o saldo contábil é exatamente as somas das carteiras Descontadas + carteira conforme teu financeiro.
- Os juros recebidos não estavam sendo lançados, existiam alguns lançamentos sem muito significado de 2019 a 2022, as parametrizações não estavam de acordo e fiz um único lançamento de ajuste em 12/2022.
- Muitos títulos que estavam abertos já haviam sido pagos como adiantamento, valores muito expressivos que o financeiro simplesmente não havia baixado no passado, fizemos encontro de contas de todas essas notas no financeiro e ajustei manualmente na contabilidade porque sem condições de abrir tudo e refazer. Temos os SPED ECD e acaso o saldo de 2021 não fechar com o que temos a nossa obrigação acessória de 2022 não poderá ser entregue. Como o problema vem desde 2019 eu entrei em contato com a receita federal pois não é possível entregar ECD destes períodos porque o programa só aceita retificações após 1 ano e meio de sua entrega, o que inviabiliza refazermos e a orientação é mesmo fazermos lançamentos retroativos em 2022 no máximo 2021 e refazer este ano, mas como se trata de ajuste 2021 ou 2022 não fará diferença no meu ponto de vista. Aqui falo das contas 1-2 clientes / (- ) titulos descontados imagine que existiam bancos que até hoje vocês trabalham com descontos que nem existiam as contas financeiras e contábeis / adiantamento de credores / 1-6 adto de clientes / 265-9 adto de clientes por deposito /1-5 adto de cliente exportação / 372-0 faturamento antecipado.
- Existiam muitos valores de títulos recomprados que acabam debitando o ativo e creditando os bancos, mudamos essa operação a partir da data de 01/08/2022 pois realmente ele não muda o status de cliente em aberto, porque são títulos que o banco devolve em função de o cliente não ter pago no vencimento e isso estava se acumulando na conta 486-5. Mantive o que estava lá até 31/07/2022, mas nada mais é que cliente a receber.
- Por se tratar de um sistema interno que engessa os lançamentos contábeis eu realmente fiz o que foi possível para estarmos entrando 2023 com a contabilidade espelhando a realidade, pelo menos da parte dos ativos. O financeiro sem as atualizações em tempo real gera esse mar de desinformação que desde 05/2022 iniciamos o trabalho de ajuste e hoje estamos dia no dia o que facilita, mas foi um grande desafio.
- Nem mesmo os saldos dos impostos espelham a realidade 100%. O que também faremos um ajuste assim que possível."
- Destaca-se que, embora a Recuperanda tenha respondido aos questionamentos, tais respostas não foram suficientes, no entender desta equipe técnica, para os esclarecimentos de Adiantamentos a Credores. Fornecedores e Receita Líquida.



- Dentre os documentos solicitados pela administração judicial, a Recuperanda prontamente forneceu os demonstrativos contábeis de março/23, porém, desprovidos de assinatura. Para os extratos bancários solicitados, não foram disponibilizados os documentos da integralidade das contas registradas na contabilidade;
- De acordo com controle elaborado por esta administração judicial, onde os balancetes possuem o maior peso (25), seguidos de documentos adicionais contendo informações não disponíveis nos balancetes (10) e outros documentos para verificação da veracidade dos demais documentos (5), o grupo apresentou *score* mensal médio de 87,5 para os meses de julho/22 a março/23, de um total máximo de 100.

#### Score de controle documental



# 10. Lista de incidentes processuais



Número do processo	Credor	Foi julgada?
5045304-76.2022.8.21.0010	TRIPACON COMERCIAL LTDA. e MARCOS ALBERTO PICOLI	Não
5045354-05.2022.8.21.0010	GILCEO OMAR GUIMARÃES	Não
5046171-69.2022.8.21.0010	EXCLUSIVO DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Não
5046192-45.2022.8.21.0010	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Não
5002288-38.2023.8.21.0010	FABIANO RICARDO DA SILVA SCOPEL e ROYALS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Não
5011615-07.2023.8.21.0010	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	Não

# 11. Anexos



• Demonstrativos contábeis do mês de março de 2023.